



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.580



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibatinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camarabitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 189/2025

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) O Artigo 6º do PLO 189/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização de 10% (dez por cento) para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto."

2) O Parágrafo 4º do Artigo 14 do PLO 189/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 ...

...

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade: "Legislativo Transparente", programa : "Publicidade do Poder Legislativo"."

3) O § 3º, do artigo 21, do PLO 189/2025 passa a constar como § 2º, mantendo sua redação original, ficando com a seguinte redação:

"Art. 21 ...

§ ...

§ 2º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

1. alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
2. óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;
3. alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
4. manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda."



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C3E9-60A4-89DE-74FD

Pág. 1/2 - Emenda Modificativa nº 1 ao PLO nº 189/2025 - Recebida em 14/11/2025 16:49:09. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.580

4) A redação do § 5º do artigo 22 do PLO 189/2025, passa a ser redação do caput do artigo com a seguinte redação:

"Art. 22 Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor."

5) Por conta da supressão do Artigo 23, os artigos 24 ao 54 do PLO 189/2025, deverão sofrer alterações em sua numeração para que fiquem sequenciais, devendo constar como **Artigos 23 ao 53**, mantendo sua redação inalterada.

Justificativa: A emenda apresentada se faz necessária para tornar a propositura adequada e viável para tramitação sem que haja prejuízo da matéria ora analisada.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA
Data: 14/11/2025 14:32

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 14/11/2025 15:16

Assinado digitalmente
por ADAO RICARDO
VIEIRA DO PRADO
Data: 14/11/2025 16:39



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C3E9-60A4-89DE-74FD

Pág. 22 - Emenda Modificativa nº 1 ao PLO nº 189/2025 - Recebida em 14/11/2025 16:49:09. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.580



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camarabitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PLO Nº 189/2025

EMENDA SUPRESSIVA:

- 1) Fica excluída a palavra solta "EXEMPLOS" entre o Inciso I e o caput do Artigo 2º, do PLO 189/2025.
- 2) Fica suprimido o **Parágrafo 2º** do Artigo 21, do PLO 189/2025
- 3) Ficam suprimidos os **Incisos, I, II, III, IV, V** e os **Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º** do Artigo 22 do PLO 189/2025
- 4) Fica suprimido o **Artigo 23** do PLO 189/2025

Justificativa: A emenda apresentada se faz necessária para tornar a propositura adequada e viável para tramitação sem que haja prejuízo da matéria ora analisada.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA
Data: 14/11/2025 14:30

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 14/11/2025 15:16

Assinado digitalmente
por ADAO RICARDO
VIEIRA DO PRADO
Data: 14/11/2025 16:41



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 7E91-8E6A-A007-6FBF

Pág. 1/1 - Emenda Supressiva nº 2 ao PLO nº 189/2025 - Recebida em 14/11/2025 16:49:31. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outras.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 24 de novembro de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.580



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camarabitinga.sp.gov.br

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 3 AO PLO Nº 189/2025

Tipo: EMENDA SUBSTITUTIVA

1) O Parágrafo Único do Artigo 1º do PLO 189/2025 passa a ter a seguinte redação:

1) **Art. 1º ...**

Parágrafo único. Integram esta lei:

- 2) **Anexo II - Riscos Fiscais;**
- 3) **Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.**
- 4) **Anexo VI - Descrição das ações dos programas por unidades executoras.**
- 5) **Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;**
- 6) **Demonstrativo III - Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;**
- 7) **Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;**
- 8) **Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;**
- 9) **Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares;**
- 10) **Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;**
- 11) **Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e**
- 12) **Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias Discriminação de Convênios de Outras Entidades;**

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito de tornar a propositura juridicamente viável, sem que haja prejuízo da matéria.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Assinado digitalmente
por JOSE NILSON
VIANA
Data: 14/11/2025 14:31

Assinado digitalmente por
CESAR DIEGO
SANDOVAL MAS
URTADO
Data: 14/11/2025 15:16

Assinado digitalmente
por ADAO RICARDO
VIEIRA DO PRADO
Data: 14/11/2025 16:41



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A037-F920-E49B-157E

Pág. 1/1 - Emenda Substitutiva nº 3 ao PLO nº 189/2025 - Recebida em 14/11/2025 16:49:56. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros

